DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.656, DE 15 DE DEZEMBRO de 2.021.

"Que autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Reginópolis, um crédito especial no valor R$ 116.977,99 (Cento e dezesseis mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente à aplicação do saldo do FUNDEB do exercício 2020 nos termos do artigo 25 § 3º da Lei 14.113 de 25 de dezembro 2020 "

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Reginópolis, um crédito especial no valor de R$ 116.977,99 (Cento e dezesseis mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), destinados a aplicação do saldo do exercício de 2020, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.04.04	12.361.0018.2018.0003	3190.16	Vencimentos e Salários	93.264,31
02.04.04	12.361.0018.2018.0003	3190.13	Obrigações Patronais	22.121,44
02.04.04	12.361.0018.2018.0003	3190.16	Outras despesas Variáveis-Pessoal Civil	1.592,24
			TOTAL	**116.977,99**

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o Superávit do Exercício Anterior no valor de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais) e anulação parcial da seguinte dotação:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
			Superávit Financeiro exercício anterior	50.000,00
02.04.05	12.364.0021.2021.0001	3390.39	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	66.977,99
			TOTAL	**116.977,99**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Reginópolis, 15 de dezembro de 2021.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

Decretos

DECRETO Nº. 096, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no período de 27, 28, 29 e 30 de dezembro e dá outras providências".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a alínea "a", inciso I do artigo 85 da Lei Orgânica do Município e considerando a semana em que se comemora o Natal;

D E C R E T A :

Art. 1º. As repartições públicas pertencentes à Administração Pública, nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro do corrente ano, não estarão disponíveis para o atendimento ao público, tendo em vista a necessidade de organização e encerramento do exercício de 2021, bem como a preparação para o início do exercício de 2022, exceção feita aos servidores lotados nos serviços de natureza essencial.

Art. 2º. Os setores que desempenham serviços de natureza essencial na Municipalidade, tais como saúde e limpeza pública, no período citado no art. 1º deste Decreto, estarão funcionando no horário das 7:00 às 13:00 horas, salvo os plantões de saúde, que permanecerá em atendimento integral.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 15 de dezembro de 2019.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente

.....

Portarias

PORTARIA Nº.334/2021.
De 14 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a designação do(s) servidor(es) para atuarem no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, e da outras providências.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1°- Ficam designados para atuarem no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de

Agricultura e Abastecimento, os seguintes servidores:

1- Ana Maria Fontes de Lion, RG: 46.234.405-8, Assessora de Diretoria de Obras, Serviços e Meio Ambiente;

2- Maristela Regina Pereira, RG: 34.529.465-8, Diretora de Meio Ambiente;

3- Adriano Aparecido Cássio da Cruz, RG: 43.096.140-6, Diretor de Obras e Serviços;

ARTIGO 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 14 de dezembro de 2021.

Ronaldo da Silva Correa

Prefeito Municipal de Reginópolis

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

Outros Atos

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO Nº 02/2021

MICHELI ULIAN SILVA CAMARGO, Diretora Municipal de Educação de Reginópolis, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presenteComunicado virem ou que dele tiverem conhecimento, que as atribuições de classes/aulas livre e em substituição da Rede Municipal de Ensino de Reginópolis, para o ano letivo de 2022, serão realizadas, além das regulamentações previstas em decreto próprio,conforme segue:

I- DA SISTEMÁTICA

1. Será realizada atribuição para os profissionais admitidos por portaria do Município de Reginópolis.

2. Todos os profissionais admitidos, que tiverem outra jornada de trabalho, deverão, nas sessões de atribuição, comprovar acúmulo de cargoatravés de declaração recente.

3. Assessões de atribuição de classes / aulas seräopúblicas, lavrando-se em atas circunstanciais.

4. A atribuição para o profissional admitido por portaria será efetuada pela Diretora Municipal da Educação e por membros da comissão, obedecendo às etapas e normas contidas neste Comunicado, desde que exista classe compatível com seu perfil profissional.

II- CRONOGRAMA DAS ATRIBUIÇÕES

Data: 16 de dezembro de 2021 – 5ª feira

Público Alvo: Funcionários admitidos por portaria - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Horários: 7:30min

Todas as atribuições serão feitas na EMEF PROFª REGINA O. M. FERRO

III - DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/ AULAS .

As atribuições de classes/aulas acontecerão conforme horário e local contido na convocação oficial enviada aos profissionais com portaria da Rede Municipal de Ensino.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- A atribuição será realizada em sessão pública, com a participação de todos os envolvidos no processo.

2- Qualquer dúvida ou solicitação referente a este Comunicado, o interessado deverá encaminhar requerimento à Diretora Municipal da Educação de Reginópolis.

3- Este Comunicado entra em vigorna data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 15 de dezembro de 2021.

Micheli Ulian Silva Camargo

Diretora Municipal de Educação

.....